

Flaca



Prefeitura Municipal de Ipameri
Estado de Goiás

LEI Nº 297/89, DE 25 DE OUTUBRO DE 1989

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, APROVA E
EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica denominado doravante Avenida MIGUEL ALVES DOS SANTOS, o trecho do asfalto do córrego Lava-pés até o Anel Rodoviário, saída para Campo Alegre de Goiás, nesta cidade e estado.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, aos 25 dias do
mês de outubro de 1989.

Dr. WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal

Dr. JAMAR CORREIA CAMARGO
Secret. Administração